



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.451/2022

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos do Art.40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal e artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 306/2022, datado de 04 de julho de 2022, a servidora efetiva **Sra. MARIA ALICE FERREIRA**, Servente, A-01, Nível I, Masp. 4653-9, inscrita no CPF sob o nº 499.454.836-68, Pasep nº 1.237.835.786-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de julho de 2022.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL